



# BOLETIM DO EMPRESÁRIO

22ª EDIÇÃO

JANEIRO 2021

## PROGRAMA REGRESSAR: prolongado até 2023



COVID-19

### SABIA QUE:

Os estabelecimentos comerciais não podem abrir antes das 10:00, com exceção de cabeleireiros, barbeiros, institutos de beleza, restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, escolas de condução e centros de inspeção técnica de veículos, bem como ginásios e academias.

### NESTA EDIÇÃO:

- Programa Regressar, prolongado até 2023.
- 2021 Ano Novo: Novos Preços
- Apoios para as Empresas em 2021
- Calendário Fiscal Janeiro 2021

O Governo decidiu prolongar o Programa Regressar, tendo em conta o "interesse e procura significativos" por este apoio mesmo no contexto pandémico.

**O Governo decidiu prolongar até 2023 e aprofundar o Programa Regressar** — que prevê apoios ao regresso de emigrantes a Portugal —, face ao "interesse e procura significativos" registados mesmo no atual contexto pandémico e "de acentuada incerteza económica". De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros publicada, esta quinta-feira, em Diário da República, **cerca de 3.000 emigrantes já foram abrangidos por esta medida.**

"O Programa Regressar e os objetivos estratégicos que presidiram à sua aprovação, nomeadamente o de promover e facilitar o retorno de emigrantes e lusodescendentes a Portugal e o de valorizar as comunidades portuguesas e as suas ligações com o país, **permanecem atualmente prioritários**", sublinha o Governo, no diploma em causa.

"Continua a ser de fundamental justiça assegurar a todos aqueles que, por qualquer razão, tiveram de sair do país e **querem agora regressar as condições de segurança, de estabilidade e de conforto** no regresso a Portugal. Mas também porque Portugal continua a enfrentar desafios complexos no plano demográfico, e a **manutenção e o reforço dos estímulos e dos mecanismos facilitadores do regresso de emigrantes pode e devem ser considerados como elementos-chave de uma resposta integrada neste plano**", é acrescentado, na mesma Resolução do Conselho de Ministros.

O Governo sublinha, além disso, que mesmo durante a pandemia foi registada "procura significativa" pelo programa em causa, **tendo três mil pessoas sido abrangidas, até ao momento, por esta medida.**

Tudo somado, o Executivo diz ser fundamental **reforçar os "instrumentos de política a mobilizar para o Programa Regressar"**, garantir a sua operacionalidade na fase de recuperação

da economia e emprego, **prorrogar o mandato do Ponto de Contacto para o Regresso do Emigrante** (responsável pela operacionalização e acompanhamento da medida em questão) e **prolongar até 2023 o regime fiscal mais favorável implicado neste programa.**

No que diz respeito ao **aprofundamento do Regressar**, o Governo prevê o alargamento da cobertura desta medida através de medidas de incentivo à criação de empresas e do próprio emprego em Portugal (até agora estavam abrangidos apenas os portugueses que conseguissem um contrato de trabalho por conta de outrem), destinadas quer aos emigrantes, como as seus descendentes e familiares. Além disso, **estão previstas novas medidas de aprendizagem e aperfeiçoamento da língua portuguesa.**

Quanto ao referido benefício fiscal, fica determinado que o Governo irá **promover iniciativas legislativas adequadas à sua prorrogação até 2023.** Em causa está um "desconto" de 50% do IRS, nos primeiros anos de regresso a Portugal.

Em novembro, a secretária de Estado das Comunidades Portuguesas já tinha adiantado que o Programa Regressar **seria revisto, alargado e aprofundado**, devido à "grande procura" registada. "O Programa Regressar, o mais bem sucedido dos programas semelhantes de que temos conhecimento, **terminaria este ano. Mas, como continua a ter muita procura, ele vai ser reavaliado e prolongado até 2023 e vamos ter mais medidas**", disse a responsável.

O Programa Regressar prevê apoios ao regresso (nomeadamente uma comparticipação dos custos das viagens) e à instalação dos emigrantes, bem como o referido "bónus" no IRS. De acordo com as regras originais do programa, **são destinatários destes apoios emigrantes que tenham saído do país até 31 de dezembro de 2015, desde que não tenham dívidas ao Fisco.** Fonte: eco.sapo.pt

## 2021 ANO NOVO, NOVOS PREÇOS: Saiba o que muda a partir de 1 jan.

Ano novo, preços novos. Todos os anos a história repete-se: a mudança do calendário para um novo ano traz atualizações nos preços, subidas mas também descidas.

### Salários

Foi aprovado em Conselho de Ministros a subida do salário mínimo nacional em 30 euros, para um total de **665 euros**.

### Pensões

Em 2021 prevê-se que as pensões superiores a 658,2 euros fiquem congeladas, devido à retração da economia portuguesa e à taxa negativa da inflação, segundo dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Já as pensões até 658,2 euros vão ter um aumento de 10 euros a partir de janeiro de 2021.

### Subsídio de desemprego

Os desempregados cujo subsídio de desemprego termine em 2021 verão este apoio ser prorrogado automaticamente por um período de seis meses, sem precisarem de entregar um pedido para esse efeito. A garantia foi dada pela ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho. “As pessoas não precisam de fazer nada, [a prorrogação] será automática”, afirmou.

### Abono de família

A O Governo prevê o novo apoio extraordinário aos rendimentos dos trabalhadores até 501,16 euros foi aprovada no âmbito das votações na especialidade do OE2021.

O documento prevê, entre outras questões, que aos trabalhadores com dependentes a cargo, excluídos do acesso ao apoio devido à condição de recursos seja atribuído, “uma vez em cada semestre, um montante adicional do abono de família a que os dependentes tenham direito, até ao 3.º escalão”.

### Taxas Moderadoras

O Conselho de Ministros aprovou no final de outubro a isenção de taxas moderadoras para exames complementares de diagnóstico e terapêutica em cuidados de saúde primários realizados fora do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O decreto-lei sobre dispensa de cobrança de taxas moderadoras no SNS entrará em vigor a 1 de janeiro de 2021, segundo anunciou a ministra da Presidência Mariana Vieira da Silva.

### IRS

Não houve atualização das taxas finais de imposto nem dos escalões de rendimento coletável no OE2021. O que se verificou foi a atualização das tabelas de retenção na fonte.

«As alterações no IRS para 2021 foram pontuais», revela a responsável, destacando, por exemplo, a possibilidade de deduzir à coleta como despesa de saúde o valor suportado com máscaras e álcool gel, enquanto a sua transmissão estiver sujeita à taxa reduzida do IVA. Há também o aumento do valor mínimo de existência em 100 euros; a inclusão dos ginásios, ensino desportivo e recreativo e atividades dos clubes desportivos na dedução à coleta por exigência de fatura; e as relativas à transferência de bens imóveis afetos ao ativo da empresa para o património particular dos empresários.

### IUC

O Imposto Único de Circulação (IUC) é pago todos os anos (salvo algumas exceções) e, em 2021, será mais pesado para quem tem carro a diesel tal como já acontece desde 2014 – quando foi criado o adicional para veículos movidos a gasóleo.

A taxa adicional varia em função da cilindrada, mas também da idade do automóvel, e diz respeito a veículos enquadráveis nas categorias A e B. Face a 2020, não estão previstas alterações nas tabelas com os valores a pagar e o método de cálculo também se mantém.

### Imposto de Selo

Quem estiver a pensar recorrer ao crédito para comprar um carro pode contar com um agravamento de 50% no Imposto de Selo. Segundo o Governo, a medida que tem como objetivo desincentivar o crédito ao consumo, travando o endividamento das famílias. O agravamento aplica-se aos novos contratos e aos já existentes ou em vigor.

### Portagens

Não estão previstas alterações aos preços das portagens para 2021, tal como aconteceu este ano.

Há, porém, algumas exceções. No final de novembro, a Assembleia da República aprovou as propostas do PSD referentes a descontos nas portagens na A22, A23, A24 e A25 e nas concessões da Costa de Prata, do Grande Porto e do Norte Litoral. Os utilizadores das auto estradas usufruem de um desconto de 50% no valor da taxa de portagem, aplicável em cada transação. Para veículos elétricos e não poluentes, o desconto é de 75%.

### Eletricidade

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) já divulgou a atualização de tarifas e preços regulados para a energia elétrica em 2021. A partir de 1 de Janeiro, os consumidores que permaneçam no mercado regulado (equivalente a cerca de 5% do consumo total e menos de um milhão de clientes) ou que, estando no mercado livre, tenham optado pela tarifa equiparada, podem esperar uma redução de 0,6% nas tarifas de venda a clientes finais em Baixa Tensão Normal (BTN).

Os consumidores com tarifa social terão direito a um desconto de 33,8% sobre as tarifas de venda a clientes finais.

### Gás

As novas tarifas de gás natural entraram em vigor já em outubro e estendem-se até 30 setembro de 2021. Segundo a ERSE, regista-se uma redução média de 2,2% do preço para tarifas transitórias de venda a clientes finais em baixa pressão, com consumo anual inferior ou igual a a 10.000 m3. Esta categoria abrange os consumidores domésticos e serviços ainda fornecidos em mercado regulado.

Quanto aos consumidores com tarifa social, a entidade indica que beneficiam atualmente de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais. O desconto é aplicado automaticamente.

## APOIO PARA AS EMPRESAS EM 2021



As empresas vão poder contar com apoios em 2021, nomeadamente de medidas de resposta à pandemia que foram prolongadas para o primeiro trimestre, como o Apoio à Retoma Progressiva.

Veja aqui todos os apoios e medidas aos quais as empresas podem recorrer em 2021, que incluem por exemplo o sucessor do *lay-off*, o Apoio à Retoma Progressiva, mas também medidas como flexibilização do pagamento do IVA ou linhas de crédito.

### Apoio à Retoma Progressiva continua em 2021

O Apoio à Retoma Progressiva estará em vigor até ao final do primeiro semestre de 2021, sendo que se mantém a redução de 50% das contribuições sociais (sobre a compensação retributiva) para as micro, pequenas e médias empresas. Neste apoio, a remuneração dos trabalhadores será paga a 100% até três salários mínimos nacionais (SMN), “sem esforço adicional das empresas”, garante o Governo.

Vão passar a ser também abrangidos neste apoio os gerentes de empresas com trabalhadores permanentes, com contribuições sociais feitas na empresa. As microempresas com uma quebra de faturação superior a 25% terão ainda acesso a um apoio “simplificado”, que prevê dois SMN por trabalhador, pago em duas tranches no primeiro semestre do próximo ano. Para aceder a este apoio, existe uma proibição de despedimento coletivo e extinção de postos de trabalho até dois meses após o final do apoio.

### Programa Apoiar disponível também

### para médias empresas

O programa Apoiar será alargado a médias empresas e empresas com mais de 250 trabalhadores mas menos de 50 milhões de euros de faturação, com um limite de 100 mil euros por empresa. O limite por empresa é de 7.500 para as microempresas, 40 mil para as pequenas empresas.

O apoio também será alargado para os empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada mas com trabalhadores a cargo — neste caso, o limite é de três mil euros por empresa. O Governo contempla ainda o acesso aos apoios por parte das empresas com dívidas ao Estado.

### Empresas têm apoios para as rendas

O Governo anunciou também medidas para as rendas. Vai suportar uma parte do valor das rendas às empresas que tenham sido e continuem a ser afetadas pela pandemia. As empresas que registem uma quebra de faturação entre 25% e 40% comparando com o ano anterior receberão um apoio equivalente a 30% do valor da renda, até um máximo de 1.200 euros por mês. Já para as que registem uma quebra de faturação superior a 40%, a ajuda estatal será equivalente a 50% do valor da renda até um máximo de 2.000 euros.

Para além disso, será criada uma linha de crédito destinada a inquilinos e senhorios, sem restrição de acesso a quem já acedeu a outras linhas de crédito. Por um lado, para todos os contratos de arrendamento não habitacional será prolongada até 30 de junho de 2021 a suspensão atualmente em vigor de efeitos relacionados com a cessação de contratos.

### Há flexibilização do pagamento do IVA e suspensão dos pagamentos por conta

As empresas vão poder aderir à flexibilização do cumprimento das obrigações tributárias em sede de IVA, no primeiro semestre de 2021. Prevê-se que os sujeitos passivos abrangidos, verificada quebra de faturação de pelo menos 25% face ao período homólogo, possam efetuar pagamento em três ou seis prestações mensais, sem juros. Serão também suspensas as execuções da Autoridade

Tributária e Segurança Social no primeiro trimestre.

Para além disso, em 2021, as cooperativas, micro, pequenas e médias empresas, podem ser dispensadas dos pagamentos por conta. Esta medida entra em vigor quando entrar também o Orçamento do Estado para 2021.

### Empresas de setores mais afetados podem recorrer a linhas de crédito

Em termos de financiamento, há várias linhas de crédito disponíveis para as empresas, bem como um fundo de tesouraria para micro e pequenas empresas no montante de 750 milhões de euros. Há uma linha de crédito para as atividades exportadoras no valor de 1.050 milhões de euros, dos quais 20% são a fundo perdido.

Há também uma linha para as empresas dos eventos, de 50 milhões, novamente com 20% a fundo perdido, bem como outra linha de crédito para as grandes empresas dos setores mais afetados, de 750 milhões. Já o microcrédito do Turismo de Portugal foi alargado a pequenas empresas. Há ainda apoios à qualificação da oferta turística, no valor de 300 milhões.

### Lay-off simplificado continua para empresas que têm de estar fechadas

O *lay-off* simplificado, programa que teve uma adesão muito elevada durante a pandemia, já terminou para a maioria das empresas, sendo substituído pelo Apoio à Retoma Progressiva. No entanto, as empresas que se veem forçadas a continuar de portas encerradas, por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, devido à pandemia, como é o caso das discotecas, podem ainda aceder ou manter este regime.

### Programa IVAucher para o turismo

Para 2021, o Governo desenhou também um programa, aprovado no Orçamento do Estado, apelidado de IVAucher. Trata-se de um mecanismo temporário que permite aos portugueses acumular o valor do IVA de uma despesa, no setor do turismo, e descontar esse mesmo montante numa compra no trimestre seguinte, nessa mesma área.

O programa abrange três tipos de

## APOIO PARA AS EMPRESAS EM 2021 (continuação)

de empresas: restaurantes, alojamentos (hotéis, alojamento local, etc.) e espaços de cultura. O valor a acumular será a totalidade do IVA, sendo que depois é descontado nas compras seguintes, em descontos que deverão rondar os 50%.

### **Benefícios fiscais para ações conjuntas de promoção externa**

Micro, pequenas e médias empresas poderão beneficiar de benefícios fiscais na participação conjunta em projetos de promoção externa. As despesas consideradas para este benefício são relativas à participação em feiras e exposições no exterior e incluem “gastos com o arrendamento de espaço” e com a construção e funcionamento do stand, “incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das

empresas e outras despesas de representação”, entre outras.

### **Regime das moratórias de crédito aberto até 31 de março**

O Governo aprovou, em dezembro, a reabertura do regime das moratórias para permitir novas adesões até 31 de março. As famílias e empresas que adiram à moratória beneficiam dos seus efeitos por um período de até nove meses, aplicando-se as demais regras previstas no regime atual.

Já as empresas que integrem os setores mais afetados da pandemia continuam ainda a beneficiar de uma extensão da maturidade dos seus créditos, pelo período de 12 meses, que acresce ao período em que os créditos foram diferidos, permitindo que os pagamen-

tos sejam feitos de forma mais faseada e em linha com a evolução da atividade económica.

### **Programa Adaptar até março**

Os apoios do programa Adaptar, para a reconversão dos estabelecimentos e métodos de trabalhos das micro, pequenas e médias empresas, para cumprirem distanciamento devido à pandemia, foram prolongados de seis para nove meses, até 31 de março. Os apoios servem para adaptar os estabelecimentos, métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores, às novas condições de distanciamento físico impostas pela Covid-19.

Fonte: eco.sapo.pt,

## Resumo—Calendário Fiscal JANEIRO 2021

### **Até ao dia 11**

- SEGURANÇA SOCIAL – regime geral – declaração de remunerações (DEZ.20)
- IRS – declaração mensal de remunerações AT (DEZ.20)

### **Até ao dia 12**

- IVA – comunicação à AT das faturas emitidas em DEZ.20

### **Até ao dia 20**

- SEGURANÇA SOCIAL – regime geral – **pagamento** (DEZ.20)
- IRC/IRS – **pagamento** retenções na fonte (DEZ.20)
- FUNDO DE COMPENSAÇÃO – **pagamento** (DEZ.20)
- IVA – Declaração recapitulativa—regime mensal ou trimestral

### **Até ao dia 25**

- IVA – **pagamento** periodicidade mensal

### **Até ao dia 31**

- IUC – **pagamento** – veículos com aniversário de matrícula em JAN.21
- IRS/IRC – Comunicação, via internet, do inventário relativo ao ultimo dia do exercício anterior
- Entrega da Declaração Modelo 30 (rendimentos a sujeitos passivos não residentes)
- Entrega da Declaração Modelo 28 (contribuição extraordinária sobre a industria farmacêutica)
- Entrega da Declaração Modelo 44 (pelos senhorios, categoria F do IRS)



Fonte: <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/>



### **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANDELA**

PRAÇA DO MERCADO - PORTA CENTRAL

5370-287 MIRANDELA

TEL.: 278 261 085 FAX.: 278 261 084

E-MAIL.: [acimirandela@hotmail.com](mailto:acimirandela@hotmail.com)

